



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 498 /2019

AUTOR: DEPUTADO MELCHIOR BATISTA (CHIÓ)

Nos termos do art. 53, §2º da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 115 do Regimento Interno da Casa, requiero que o Secretário de Saúde da Paraíba seja oficiado para fornecer, no prazo constitucional, as seguintes informações acerca do uso dos medicamentos Cloroquina e/ou Hidroxicloroquina (HCQ), indagando-se:

- a)** O Estado da Paraíba está ministrando Cloroquina ou Hidroxicloroquina (HCQ) para o tratamento da COVID-19, isoladamente ou em associação com azitromicina (HCQ + AZT)?
- b)** Caso estejam ministrando, qual a dosagem e a periodicidade?
- c)** Quantas pessoas já fizeram uso da cloroquina ou hidroxicloroquina no Estado?
- d)** Existe algum protocolo recomendado para uso do medicamento em um tipo específico de paciente?
- e)** Qual a quantidade de Cloroquina ou Hidroxicloroquina no Estoque do Estado? Eles estão disponíveis nas Farmácias do Estado?
- f)** Caso o Estado não tenha produzido, mas comprado, qual a quantidade que foi adquirida e por qual valor?
- g)** Caso o Estado não tenha adquirido mediante compra, mas por doação do Governo Federal, qual a foi a quantidade de medicamento recebido?
- h)** Existe alguma Resolução ou Portaria do Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária para o uso do medicamento, que esteja sendo adotada pelo Estado?
- i)** Qual a medicação utilizada na fase inicial dos tratamentos e o porquê não há uma divulgação enfática quanto a isso?

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância da Secretaria de Saúde, mormente no que tange à integração entre as ações do Estado e dos Municípios, bem como neste momento de grande preocupação que vem se dando em torno do vírus COVID-19, que se alastra pelo mundo todo com alto índice de mortes, diariamente noticiados na mídia local, nacional e internacional, as pessoas estão sendo submetidas a terem suas vidas restringidas para diminuição da propagação do vírus, tendo as autoridades médicas

Praça João Pessoa, s/n, Centro, João Pessoa-PB, CEP 58013-900

Telefones: (83) 3214-4540. E-mail: dep.chio@al.pb.leg.br

www.chio.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

buscado de forma incansável a cura ou mesmo medicamentos que possam evitar tantas mortes.

Diante disso, alguns países iniciaram estudos, chegando ao Cloroquina, medicamento usado no tratamento e profilaxia de malária em regiões onde a malária é susceptível ao seu efeito, como medicamento a ser utilizado neste momento no combate até que se chegassem a um medicamento mais adequado.

No final de Janeiro de 2020, durante a pandemia de coronavirus 2019-2020, pesquisadores chineses realizaram um teste experimental da cloroquina, e outras duas medicações (remdesivir e lopinavir/ritonavir), dando "efeitos inibidores relativamente satisfatórios" no SARS-CoV-2, que é o vírus que causa o COVID-19. A cloroquina foi recomendada pelas entidades chinesas, sul-coreanas e italianas de saúde para o tratamento do COVID-19.

Porém, a Organização Mundial de Saúde orientou que até agora, a cloroquina e a hidroxicloroquina não foram identificadas como eficazes para tratar a covid-19. Diversas autoridades já emitiram alertas sobre efeitos colaterais. A OMS aconselha que esse medicamento seja utilizado apenas em estudos clínicos supervisionados por médicos em ambiente hospitalar, como já ocorre em diversos países.

Pelas razões acima expostas, pugno pela aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 01 de Junho de 2020.

Melchior Naelson Batista da Silva
Dep. Estadual – Legislatura 2019-2023